



EDIÇÃO JUNHO | 2019

Nas lutas com a



Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual do Ceará



Rodoviários garantem reposição com ganho real na Convenção Coletiva 2019 - 2020

Uma definição quase que histórica, decidir a Convenção Coletiva de Trabalho no mês de maio sem dúvida será uma boa recordação das lutas sindicais. De início, logo nas primeiras reuniões, houve resistência do empresariado, mas os trabalhadores não abriram mão dos direitos conquistados.

O sindicato das empresas, através de seus respectivos assessores jurídicos, bem como da própria diretoria, tentou retirar os direitos dos trabalhadores. Com respaldo da categoria, o Sinteti retrucou as propostas consideradas desumanas que pretendiam reduzir o intervalo de descanso da interjornada de 11 para 8, além do inviabilizar o direito do passe livre dos profissionais da rede de transporte intermunicipal e interestadual.

Esse ano as negociações não foram prolongadas, pelo contrário, foram

ágeis, porém, difíceis, visto que nas primeiras rodadas, com base na nova lei da reforma trabalhista, os patrões quiseram retirar os direitos conquistados. Não haveria reposição das perdas inflacionárias, muito menos pensavam reajustar o auxílio alimentação e vale alimentação. A reposição salarial somente com base na inflação nunca atendeu aos anseios da nossa categoria, para tanto, sempre tivemos ganho real e não podia ser diferente este ano.

Vale destacar que em meio às dis-

cussões, os patrões levaram a sério as propostas do sindicato laboral. Com essa postura, as empresas evitaram paralisações como as que ocorreram em anos anteriores. Consultada a categoria, os profissionais referendaram o resultado das negociações com ganho real nos salários, no vale refeição, no auxílio alimentação e na ajuda de custo, além da permanência do passe livre. Assim a Convenção Coletiva Trabalho foi renovada sem os retrocessos da reforma trabalhista.



Sinteti acompanha a tramitação dos processos contra as empresas Guanabara e Fretcar

PÁG. 3



TAXA ASSISTENCIAL

PÁG. 4

MOTORISTA INTERESTADUAL

Salário Base	R\$ 2.614,36
Produtividade 4%	R\$ 104,57
Salário Total	R\$ 2.718,93
1 dia trabalhado	R\$ 90,63
Ajuda de custo diária de viagem	R\$ 72,37
Hora normal	R\$ 12,36
Hora Extra	R\$ 18,54
Hora + Ad. noturno	R\$ 14,83
Desconto INSS - 9%	R\$ 244,70
1/12 avos de 13º salário	R\$ 226,58
1/12 avos de férias	R\$ 302,09
Férias vencidas - Valor bruto	R\$ 3.625,15
Férias vencidas - Valor líquido	R\$ 3.226,38
1/3 de férias	R\$ 906,22
Mensalidade Sindical - 2%	R\$ 54,38
Adiantamento quinzenal - 40%	R\$ 1.087,57
Adiantamento quinzenal - 50%	R\$ 1.359,46
Vale refeição - Diário	R\$ 15,00
Vale refeição - Pernoite - F. linha	R\$ 15,00
Cesta básica	R\$ 145,00
Ajuda de custo pernoite - alojamento	R\$ 72,37

FISCAL

Salário Base	R\$ 1.533,85
Produtividade 4%	R\$ 61,34
Salário Total	R\$ 1.595,19
1 dia trabalhado	R\$ 53,17
Hora normal	R\$ 7,25
Hora Extra	R\$ 10,87
Hora Ad. noturno	R\$ 1,45
Desconto INSS - 8%	R\$ 127,62
1/12 avos de 13º salário	R\$ 132,93
1/12 avos de férias	R\$ 177,23
1/3 de férias	R\$ 531,68
Férias vencidas - Valor bruto	R\$ 2.126,87
Férias vencidas - Valor líquido	R\$ 1.935,46
Mensalidade Sindical - 2%	R\$ 31,90
Adiantamento quinzenal - 40%	R\$ 638,08
Adiantamento quinzenal - 50%	R\$ 797,60
Vale refeição - Diário	R\$ 15,00
Vale refeição - Pernoite - F. linha	R\$ 15,00
Cesta básica	R\$ 145,00
Ajuda de custo pernoite - alojamento	R\$ 72,37

COBRADOR

Salário Base	R\$ 1.314,73
Produtividade 4%	R\$ 52,59
Salário Total	R\$ 1.367,32
1 dia trabalhado	R\$ 45,58
Hora normal	R\$ 6,22
Hora Extra	R\$ 9,33
Hora + Ad. noturno	R\$ 7,46
Desconto INSS - 8%	R\$ 109,39
1/12 avos de 13º salário	R\$ 113,94
1/12 avos de férias	R\$ 151,92
1/3 de férias	R\$ 455,73
Férias vencidas - Valor bruto	R\$ 1.823,05
Férias vencidas - Valor líquido	R\$ 1.658,97
Mensalidade Sindical - 2%	R\$ 27,35
Adiantamento quinzenal - 40%	R\$ 546,93
Adiantamento quinzenal - 50%	R\$ 683,66
Vale refeição - Diário	R\$ 15,00
Vale refeição - Pernoite - F. linha	R\$ 15,00
Cesta básica	R\$ 145,00
Ajuda de custo pernoite - alojamento	R\$ 72,37

MOTORISTA INTERMUNICIPAL

Salário Base	R\$ 2.191,20
Produtividade 4%	R\$ 87,65
Salário Total	R\$ 2.278,85
1 dia trabalhado	R\$ 75,96
Ajuda de custo diária de viagem	R\$ 72,37
Hora normal	R\$ 10,36
Hora Extra	R\$ 15,54
Hora ad. Noturno	R\$ 2,07
Desconto INSS - 9%	R\$ 205,09
1/12 avos de 13º salário	R\$ 189,90
1/12 avos de férias	R\$ 253,19
Férias vencidas - Valor bruto	R\$ 3.038,39
Férias vencidas - Valor líquido	R\$ 2.704,17
1/3 de férias	R\$ 759,54
Mensalidade Sindical - 2%	R\$ 45,58
Adiantamento quinzenal - 40%	R\$ 911,54
Adiantamento quinzenal - 50%	R\$ 1.139,42
Vale refeição - Diário	R\$ 15,00
Vale refeição - Pernoite - F. linha	R\$ 15,00
Cesta básica	R\$ 145,00
Ajuda de custo pernoite - alojamento	R\$ 72,37

Fica assegurado salário mínimo profissional aos integrantes da categoria profissional no valor de R\$ 1.027,30 (Hum mil e vinte e sete reais e trinta centavos), o qual, na superveniência de reajuste do salário mínimo nacional passará a ser composto do valor do salário mínimo nacional acrescido de R\$ 10,00 (dez reais), sem prejuízo da produtividade de 4% (quatro por cento) atualmente recebida pelos empregados.

RESULTADOS-CAMPANHA SALARIAL 2019- SINTETI

Reajuste Geral Piso 2019	Ganho real Campanha 2019
5,33%	0,25%

Resultados	2018	2019	%
VALE REFEIÇÃO	R\$ 14,00	R\$ 15,00	7,14%
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 135,00	R\$ 145,00	7,14%
AJUDA DE CUSTO	R\$ 68,71	R\$ 72,37	5,33%
ALOJAMENTO	R\$ 68,71	R\$ 72,37	5,33%

Resultados Reajustes SINTETI - Série Histórica - 2003 a 2019.

ANOS	REAJUSTES	INPC	GANHO REAL
2003	15,00%	19,36%	-3,65% (perdas)
2004	5,00%	5,60%	-0,57% (perdas)
2005	5,20%	6,61%	-1,32% (perdas)
2006	5,00%	3,34%	1,61%
2007	4,00%	3,44%	0,54%
2008	5,00%	5,90%	-0,85% (perdas)
2009	3,85%	5,83%	-1,87% (perdas)
2010	2,88%	5,49%	-2,47% (perdas)
2011	8,00%	6,30%	1,60%
2012	8,70%	4,88%	3,64%
2013	8,54%	7,16%	1,29%
2014	10,00%	5,82%	3,95%
2015	9,50%	8,34%	1,07%
2016	10,00%	9,83%	0,15%
2017	5,50%	3,99%	1,51%
2018	3,00%	1,69%	1,31%
2019	5,33%	5,07%	0,25%

Fonte: Dieese/ERCE; Ministério do Trabalho.

Obs: de 2003 a 2010 a categoria teve perdas de 10,73% da gestão anterior. E na gestão atual de 2011 a 2019, teve um ganho real de 14,77%.

A Convenção Coletiva está registrada no MTE:
CE000480/2019
Número da Solicitação: MR021627/2019
Data do registro no MTE: 28/05/2019

Sinteti acompanha a tramitação dos processos contra as empresas Guanabara e FretCar

O SINTETI acompanha a Reclamação Trabalhista Coletiva contra a empresa Guanabara, a fim de assegurar o direito de seus empregados internos ao pagamento da produtividade de 4%. Esse processo foi distribuído para a 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que ordenou o pagamento dos 4% de produtividade. A empresa apelou para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, mas seu recurso foi Negado.

Para protelar o pagamento, a empresa recorreu novamente, desta vez para o Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Brasília, o qual teve o seu seguimento para Brasília negado, mas a empresa ingressou com o último recurso que poderia ingressar, o Agravo de Instrumento. Esse último recurso está com o Ministro Emmanoel Pereira do Tribunal Superior do Trabalho, para decidir, em definitivo, se a empresa deve ou não pagar a produtividade dos 4%. O SINTETI, por sua assessoria jurídica, está atento e acompanhando passo a passo esse processo, tendo se deslocado 03 vezes a Brasília para tratar do caso. (Processo nº 0000092-28.2014.5.07.2014).

O SINTETI também ajuizou Reclamação Trabalhista Coletiva contra a empresa FRET CAR, a fim de assegurar o direito de seus empregados ao pagamento dos reflexos das horas extras sobre o repouso semanal remunerado, para o período anterior a Novembro de 2014. Esse processo recebeu o nº 0002029-74.2017.5.07.0012 foi distribuído para a 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, estando com audiência agendada para o próximo dia 11 de Julho de 2019.

Também contra a FRET CAR o SINTETI ingressou com procedimento investigatório Inquérito Civil, junto ao Ministério Público do Trabalho, para apurar e combater a conduta unilateral, ilegal e abusiva da empresa de recolher os crachás de acesso dos trabalhadores ao sistema urbano e metropolitano de transporte

público, os quais, como sempre foram concedidos aos seus empregados do intermunicipal, se incorporaram ao contrato de trabalho com força de direito adquirido dos trabalhadores.

Esse Inquérito foi registrado sob o nº 000123.2019.07.000/8 e está sob a responsabilidade da Procuradora do Trabalho, Dra. Juliana Sombra Peixoto Garcia, que já requisitou à empresa que apresentasse suas explicações. O SINTETI, por sua assessoria jurídica, está acompanhando o procedimento, a fim de restabelecer o direito.





Sempre fortalecendo a luta

Por determinação da Assembleia Geral Extraordinária os empregadores descontarão dos seus empregados, sindicalizados ou não, valor equivalente a 2% do salário do mês de julho/2019, em favor do sindicato profissional. Aos empregados que optarem pela oposição, estes deverão se manifestar requerendo do sindicato profissional no prazo compreendido entre os dias 07 a 17 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, todavia, é preciso ter consciência política e perceber que o atual Governo Federal trabalha incansavelmente em prol precarização dos direitos trabalhistas, diferente do sindicato, que busca melhorias para os profissionais.



Passou a ser uma luta ainda maior a preservação dos direitos e benefícios da classe operária, visto que os empresários estão cada vez mais protegidos pela legislação vigente. Fugindo da regra nacional, que aponta cerca de 40% das categorias com perdas após a

implantação da reforma trabalhista, o Sinteti se firmou em todas as pautas reivindicadas pela categoria, mas tudo isso requer verba para pagamento de despesas.

Muitas ações já foram executadas e outras estão em planejamento, mas para isso é preciso investimento, e a taxa assistencial suprirá parte desses gastos. O SINTETI é conhecido pela garra e comprometimento, além de ser um sindicato independente e combatível, que não aceita dinheiro do patrão e do governo, sendo financiado exclusivamente pelos trabalhadores. Precisamos estar atentos para projetos que afetam diretamente a vida dos trabalhadores.

EXPEDIENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL-CE

Sede | Fortaleza | Rua Paulo Setúbal, Nº 663 - Messejana - Fortaleza- CE CEP: 60842-250 | Fone: (85) 3494-2190 / 3494-0914
Email: sinteti@sinteti.com.br | Juazeiro do Norte | Rua José Marrocos, 784 - Salesiano | Fone: (88) - 3512-3548
E-mail: viviana@sinteti.com.br



WWW.SINETI.COM.BR



SINETICEARA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: JEFFERSON ABREU - REG. MTB 2566/CE
DIAGRAMAÇÃO: PAULO JUCELINO